DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 101/2026
DISPENSA N.º 015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação do telhado das salas de aula nº 05 e nº 06 da Escola Municipal Alexandre Kannebley Melotti, localizada na Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº 71, Bairro Nova Tanabi, no Município de Tanabi/SP, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Na data de 22 de julho de 2026, às dezesseis horas, zero minuto e zero segundo, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente a Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor CNPJ	Tipo Empresa
J.C.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 49.389.010/0001-50	ME

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Agente de Contratação procedeu à análise da proposta recebida, quando foi verificado se proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Constatada a regularidade da proposta, conforme lista de classificação da proposta recebida apresentada a seguir:

Item		Qtd.	Valor Total	Status
1	Serviços de recuperação do telhado das salas de aula nº 05 e nº 06 da Escola Municipal Alexandre Kannebley Melotti, localizada na Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº 71, Bairro Nova Tanabi, no Município de Tanabi/SP, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.	01		Lance
Classif.				
1	J.C.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.		10.558,66	Classificado

HABILITAÇÃO

Solicitados os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, procedeu-se à análise da documentação apresentada, oportunidade em que foi constatado o não atendimento integral aos requisitos de habilitação estabelecidos no Aviso de Contratação Direta

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

J.C.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. 49.389.010/0001-50	ME	José Ciapina	Inabilitado por não comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas para a contratação

ENCERRAMENTO

Considerando que a licitante JC Construções e Comércio Ltda., única participante do certame, foi convocada para apresentar os documentos de habilitação, porém informou não atender às exigências previstas no Edital, foi declarada **INABILITADA**. Em razão da inexistência de proposta válida para contratação, a **Dispensa de Licitação foi declarada FRACASSADA**.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

ADRIANA DOS ANJOS GERALDO PINTO
CPF.: [redacted]
RG.: 48.142.028-9
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5.412 DE 13/07/2026

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.: 23.850.649-6
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.: 49.372.561-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2026

ASSUNTO: Concessão de serviço público, a título oneroso, para a prestação e exploração do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros no Município de Tanabi/SP, por lotes, compreendendo a operação, gestão, manutenção e renovação da frota, disponibilização de pessoal, sistemas operacionais e de controle, bem como todos os recursos necessários à adequada execução do serviço, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Municipal de Tanabi, Estado de São Paulo, , no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Tanabi; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, ainda, a Súmula nº 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se original direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, **REVOGO** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2026**, por razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, determinando-se a adoção das providências administrativas cabíveis para a imediata ciência aos interessados e as publicações pertinentes, sem prejuízo de nova deflagração do certame, oportunamente, com as adequações necessárias.

TANABI, 22 DE JULHO DE 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO